



Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 7287 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 10 de Maio de 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis

Vice-Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha

Procurador Geral do Município

Fabricio Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo

Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Habitação

Henrique Sergio de Souza Pereira

Secretaria Municipal de Controle Interno

Ademar Hiunes Borges Junior

Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Sandro Ribeiro Pedrosa

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Valber Rodrigues Januário

Secretaria Municipal de Agricultura

Aldo de Souza Gomes

Secretaria Municipal de Educação

Iracema Medeiros da Costa Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Celia Serrano da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

João Carlos de Sousa Brecha (*Interino*)

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Janyr Fernandes de Menezes

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Roberto Gabriel de Souza

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorge Luís Silva de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Ricardo Matos Torres

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Giorgio de Carvalho Monteiro

Secretaria Municipal de Eventos

Ailton Abreu Nascimento

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Eduardo Moreira da Silva

Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade

Fabio Martins da Silva

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Jonas dos Santos

CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva

CONSELHO DE CONTRIBUINTE

Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Celso Luis Pereira do Nascimento

1º Vice-Presidente

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

2º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

1º Secretário

Claudio de Oliveira Thomaz

2º Secretário

Clóvis Mororó Magalhães

Diretor Geral

Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

Varas Criminais

1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega

4ª Vara: Vago

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad

4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuzza Ferreira

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos

7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

Varas de Família

1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO:

- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Procurador Geral do Município
- Atos do Secretário Municipal de Urbanismo
- Atos do Secretário Municipal de Controle Interno
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Agricultura
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção

IPMDC

- Atos do Presidente

PODER LEGISLATIVO:

- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-018/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 003/000306/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.270/0001-32, neste ato, representada pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68.

OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas na área de Licitações e Contratos Administrativos, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 003/000306/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). A despesa total deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1630	05/04/2023	R\$ 15.700,00	0301	01	122	0001	2021	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 05 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras

CPL – Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/000584/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DO CERTAME: 24 DE MAIO DE 2023, ÀS 10H00MIN.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/001090/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (EM ITENS) E CESTA BÁSICA, COM MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência anexo I, parte integrante e inseparável deste edital, independentemente de transcrição, **VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

DATA E HORA DO CERTAME: 22 de maio de 2023 às 14:30h.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

BERNARDO BAZÍLIO
Pregoeiro Municipal

Número do Processo Administrativo	003/000306/2023
Modalidade da Licitação	Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	05/05/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 1630, emitida em 05/04/2023, no valor de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a aquisição de plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas na área de Licitações e Contratos Administrativos, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 003/000306/2023



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**
UNIDOS PELO TRABALHO





AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/003024/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, COMPREENDENDO O PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E DIETAS ENFOCANDO AS ÁREAS DE PRODUÇÃO NORMAL, DIETÉTICA E LACTÁRIO, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COFFEE BREAKS E/OU KITS LANCHES PARA EVENTOS, CAPACITAÇÃO EM PROGRAMAS DA SMS.

MOTIVO: MEDIANTE OFÍCIO Nº690/SES/SMS/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras-pt-br/>.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 007B/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/001704/2021

OBJETO: O objeto do presente Termo de Referência é Registro de preço para eventual aquisição de Equipamentos Oftalmológicos de uso específico no hospital Municipal do Olho Júlio Cândido de Brito, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 044/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: ANDES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 10.242.040/0001-01

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	AUTO TONÔMETRO COM PAQUÍMETRO Equipamento de alta precisão microprocessado/computadorizado para medir a pressão ocular sem contato. Tonômetro Computadorizado de mesa com faixa de medição de 0 a 60mmHg (0 a 40mmHg / 0 a 60 mmHg selecionável), distância de trabalho de 11mm, exibe as medições no monitor, mudança da direção para a esquerda automaticamente detectada e evitada, e medições para cada olho podem ser medidas e impressas. Modo de medição manual e automático selecionável. Alinhamento: quando os pontos luminosos do alinhamento estiverem dentro da marca de alinhamento interno no modo automático a medição será automática. No modo manual o alinhamento mudará de uma caixa irregular para um modo sólido e quando o alinhamento ideal for atingido e ao acionar o interruptor as medições serão iniciadas. Indicações de erro quando o sinal de medições não estiver forte, o valor da pressão intra ocular PIO. Batente de segurança ajustável. A distância mínima entre a frente do equipamento e o paciente pode ser determinada com antecedência. Temperatura operante 10 a 40°C. (DESCRIPTIVO COMPLETO NO ANEXO II DO EDITAL)	UND	3	HUVITZ	104.000,00	312.000,00
06	AUTO-RETRATOR com medição da força de refração: força de refração	UND	5	LUXVISION	35.000,00	175.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 007A/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/001704/2021

OBJETO: O objeto do presente Termo de Referência é Registro de preço para eventual aquisição de Equipamentos Oftalmológicos de uso específico no hospital Municipal do Olho Júlio Cândido de Brito, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 044/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ: 30.323.616/0001-64.

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	FOCO CIRÚRGICO TETO DUPLO Deverá ser composto por cúpulas com sistema de iluminação na tecnologia LED. A estrutura dos braços, base, eixos, gaxetas e entalços deverão ser em aço, com pintura epoxi. As cúpulas deverão possuir formato circular, simétricas e fabricadas em Fibra de Vidro antichama e gel-coat ou outropolímico de mesma resistência. A cúpula principal deverá possuir potência luminosa aproximada de 160.000 Lux (+/-2%); diâmetro máximo de 720 mm e quantidade máxima de 5 (cinco) bulbo/placas de LED conjuntos de LEDs e a quantidade mínima de 102 (cento e dois) LEDs na sua composição. A cúpula secundária deverá possuir potência luminosa aproximada de 160.000 Lux (+/-2%); diâmetro máximo de 720 mm, e quantidade máxima de 5 (cinco) bulbo/placas de LED conjuntos de LEDs e a quantidade mínima de 102 (cento e dois) LEDs na sua composição. A potência luminosa total aproximada do equipamento deverá ser de 320.000 Lux (+/-2%), quando aferido a 1um metro e distância da cúpula. Índice de reprodução de cor (RA) deverá ser de no mínimo 95. O Índice de Reprodução de Cor Específico (RS) deverá ser de no mínimo de 97. (DESCRIPTIVO COMPLETO NO ANEXO II DO EDITAL)	UND	2	INPROMED-FOCO CIRÚRGICO DE TETO DUPLO INP 4X4 F-MASTER MULTICROMÁTICO SEM SISTEMA DE EMERGÊNCIA. FOCO CIRÚRGICO TECNOLOGIA LED; POTÊNCIA LUMINOSA DE 160.000 LUX (TOTAL) VIDA ÚTIL DOS LEDs E DE APROXIMADAMENTE 90.000 HORAS; CADA CÚPULA É EQUIPADA COM 84 LEDs; (168 LEDs TOTAL) DIÂMETRO DO CAMPO LUMINOSO REGULÁVEL DE 100MM A 360MM; (POR CÚPULA) PERMITE O AJUSTE DE TEMPERATURA DE COR DE 3000K A 6000K; IRC = 95+/-5 ÍNDICE R9+97 +/-2	81.500,00	163.000,00
					VALOR TOTAL	R\$ 163.000,00

Duque de Caxias, 04 de maio de 2023.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo



**PREFEITURA
Duque de
Caxias**
UNIDOS PELO TRABALHO

	estância -250 a +22D (incrementos de 0,12D/0,25D). Força de refração cilíndrica OD a + ou 10D (incrementos de 0 - 12D/0,25D) Ângulo axial astigmático 0° a 180° (incrementos de 1° ou 5°). Diâmetro mínimo mensurável da pupila 2mm Medição da curvatura da córnea Raio de curvatura da córnea 5,00mm a 10,00mm (incrementos de 0,01mm). Força de refração da córnea 67,50D a 33,75D (incrementos de 0,12D/0,25D) (onde a força de refração da córnea = 1,3375). Força de refração astigmática da córnea OD a +10D (incrementos de 0,12D/0,25D); Ângulo do eixo astigmático da córnea 0° a 180° (incrementos de 1° ou 5°); Variação da medição da distância pupilar: 20mm a 85mm (incrementos de 0,5mm) Terminal de transporte de dados USB (Importar) (RS-232C (exportar) / Lan (exportar) Dimensões 261mm (l) x 513mm (l) x 433mm (a) / peso 16kg Registro Anvisa nº 80102512064. Acompanha 1 mesa para colocação do tonômetro de sopró, com sistema de elevação elétrica e botão liga desliga na mesa, com tomada apropriada para o tonômetro com altura de elevação compreendida entre 670 a 850mm. (DESCRIPTIVO COMPLETO NO ANEXO II DO EDITAL)					
08	Lâmpada de fenda: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS UNIDADE DO MICROSCOPIO Tipo: galileu Ampliação tambor: ampliação em incrementos de 5 Etapas de ampliação: 6/10/16/25/40 Ampliação total (campo de visão real): 6,37 (diâmetro 35,1 mm) 78,94 (diâmetro 22,5 mm) / 15,87 (diâmetro 14,1 mm) / 25,37 (diâmetro 8,8 mm) / 39,62 (diâmetro 5,6 mm) UNIDADE BINOCULAR Ampliação: 12,5x Série de ajuste de dioptria: -5 da 5 0 Tubos binoculares ajuste de distância pupilar: 55 a 78 mm UNIDADE DE ILUMINAÇÃO Campo de iluminação: Largura da fenda: 0 a 14 mm, ajustável (14 mm - circular) Comprimento da fenda: 14 mm a 1 mm, ajustável (14 mm - circular) Diâmetro de abertura: 14, 10, 5, 2, 1, 0,2 mm Direção a fenda: Vertical à horizontal, ajustável Inclinação: 5°/10°/15°/20° Oscilação lateral FILTROS Filtro sem vermelho, filtro ambar Filtro de corte UV (uso normal) Sem filtro ND (transmissão de 13%) LAMPADA DE ILUMINAÇÃO: Tipo LED (3A, 10W) UNIDADE DA BASE Movimento para frente: 90 mm Movimento direita-esquerda: 100 mm Movimento vertical: 30 mm Quantidade de movimento em todas as direções: 12 mm UNIDADE DO APOIO DE QUEIXO (DESCRIPTIVO COMPLETO NO ANEXO II DO EDITAL)	UND	1	TECOPTIK	24.900,00	24.900,00
09	Lâmpada de fenda: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS UNIDADE DO MICROSCOPIO Tipo: galileu Ampliação tambor: ampliação em	UND	1	TECOPTIK	24.900,00	24.900,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Incrementos de 5 Etipas de ampliação: 6/10/15/25/40 Ampliação total (campo de visão real): 6,37 (diâmetro 35,1 mm) / 79,94 (diâmetro 22,5 mm) / 15,87 (diâmetro 14,1 mm) / 25,37 (diâmetro 8,8 mm) / 39,62 (diâmetro 5,8 mm) UNIDADE: BINOCULAR - Ampliação: 12,5x Série de ajuste de dioptria: -5 da 5 d Tubos binoculares ajuste de distância pupilar: 55 a 76 mm UNIDADE DE ILUMINAÇÃO Campo de iluminação: Largura da fenda: 0 a 14 mm, ajustável (14 mm - circular) Comprimento da fenda: 14 mm a 1 mm, ajustável (14 mm - circular) Diâmetro de abertura: 14, 10, 5, 2, 1, 0,2 mm Direção a fenda: Vertical à horizontal, ajustável Inclinação: 5°/10°/15°/20° Oscilação lateral FILTROS Filtro sem vermelho, filtro ambar Filtro de corte UV (uso normal) Sem filtro ND (transmissão de 13%) LAMPADA DE ILUMINAÇÃO: Tipo LED (3A, 10W) UNIDADE DA BASE: Movimento para frente: 90 mm Movimento direita-esquerda: 100 mm Movimento vertical: 30 mm Quantidade de movimento em todas as direções: 12 mm UNIDADE DO APOIO DE QUEIXO (DESCRIPTIVO COMPLETO NO ANEXO II DO EDITAL)						
VALOR TOTAL R\$ 536.800,00						

Duque de Caxias, 04 de maio de 2023.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS

Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de GovernoEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 007C/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO: 014/001704/2021

OBJETO: O objeto do presente Termo de Referência é Registro de preço para eventual aquisição de Equipamentos Oftalmológicos de uso específico no hospital Municipal do Olho Júlio Cândido de Brito, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 044/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.922.811/0001-63.

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	TOPOGRAFO DE CÔRNEA O equipamento deve garantir alta resolução com mais de 60.000 pontos de dados. Além disso, o tempo de aquisição muito curto (0,033 seg) assegura o usuário a obter imagens mais nítidas para maior precisão. O cone de luz obtém resultados perfeitos graças à eliminação da sobranalha e sombras do nariz. Bases cones são nível claro, Auto medida + automovel seletor, Software compatível, Operação multilíngue, Plug and play, Base de dados paciente enorme, Conexão USB, Função Ivo automática, Banco de dados de pacientes grandes, Operação Fácil do Banco de Dados, Análise de refração de Fourier, Referência Rápida de Dados, Alinhamento de LCD embuído, Triagem de ceratocorne e outras aplicações. A análise de Fourier fornece informações de refração na faixa de 3 e 8 mm de diâmetro e também exibe Equivalente esférico, regular Astigmatismo, assimetria e irregularidade de ordem superior. Tipo de medição: Anel de cone; Números de anel: 25; Pontos de medição: 8.400 no máximo; Pontos de medição em um anel: 256; Diâmetro mínimo / máximo do anel: Ø 0,46 a 8,8 mm (43 D); (DESCRIPTIVO COMPLETO NO ANEXO II DO EDITAL)	UND	2	TOMEY - TMS4N	113.000,00	226.000,00
12	MICROSCÓPIO ESPECULAR Captura de não contato. 11 posições de captura de imagens. Método de análise automática. Impressora interna. Monitor de 10,4 polegadas, touch screen. Avaliação avançada de células endoteliais e paquimetria. Auxilia na adaptação de lentes de contato. Contribui na avaliação pré e pós-cirúrgica. O microscópio especular	UND	2	TOMEY - EM4000	176.000,00	352.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

coltre todas as necessidades em análise endotelial e paquimetria com funções confiáveis, fáceis de usar e com variedade de opções. Seu design ergonômico e um sofisticado programa colocam em uma categoria única, incorporando funções e especificações técnicas que satisfazem completamente as necessidades do profissional exigente. Medido com precisão a densidade celular e a espessura corneal, proporciona facilidade de uso, confiabilidade e comodidade para o paciente. O sistema de leitura sem contato com a córnea permite uma operação simples e sem riscos, com uma necessidade mínima de conhecimento técnico ou experiência. Um avançado algoritmo calcula os resultados das leituras de forma confiável e reproduzível em cada uso. (DESCRIPTIVO COMPLETO NO ANEXO II DO EDITAL)						
VALOR TOTAL R\$ 578.000,00						

Duque de Caxias, 04 de maio de 2023.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS

Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 005/2023.

Na terça-feira, 9 de maio de 2023, 15:30hrs, na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, sito à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para a HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 013/000105/2023, com critério de julgamento da proposta do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é o PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE HEMATOLOGIA – 2º DISTRITO, QUE POSSUI ÁREA TOTAL CONSTRUIDA DE 5.620,94M².

ABERTURA DA SESSÃO

No momento designado para o início da sessão compareceu(ram) a(s) seguinte(s) empresa(s), a saber:

- 1) Empresa: VIVACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.996.691/0001-89
Credenciado: LUZIA LOPES AVILA
- 2) Empresa: AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.874.449/0001-30
Credenciado: ANA CRISTINA MACHADO RODRIGUES

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA HABILITAÇÃO

Retornando a sessão pública após escorreita análise por parte da Comissão, em conformidade com o Edital de Licitação, prosseguimos com a divulgação dos resultados da análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme a seguir:

HABILITADA

- 1) Empresa: AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.874.449/0001-30

INABILITADAS

- 2) Empresa: VIVACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.996.691/0001-89

MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.7.2, INCISO II, ALÍNEA "B" (NÃO COMPROVOU OS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – ELEVADOR HIDRÁULICO, CAPACIDADE 8 PASSAGEIROS (600KG) E ESTACA DE CONCRETO ARMADO, MOLDADA NO TERRENO, TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 400MM).

- 3) Empresa: MIDAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.767.995/0001-03
MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.7.2, INCISO II, ALÍNEA "B" (NÃO COMPROVOU A ESTACA DE CONCRETO ARMADO, MOLDADA NO TERRENO, TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 400MM).

DOS RECURSOS REFERENTES A HABILITAÇÃO

Devido o não comparecimento do(s) representante(s) credenciado(s) da(s) empresa MIDAS ENGENHARIA LTDA, instauramos o prazo para interposição de recurso quanto a decisão proferida. Nada mais havendo a prover deu-se por encerrada a sessão, sendo a presente a ata lida e assinada.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Presidente – Comissão Permanente de LicitaçãoPAULO FERNANDO LOPES DE SOUZA
Membro – Comissão Permanente de LicitaçãoWILLIAN DE OLIVEIRA FRANCISCO
Membro – Comissão Permanente de LicitaçãoVIVACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
LICITANTEAGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
LICITANTE

PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO



ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 000205/PGM - GPG | 2023

Duque de Caxias, 27 de abril de 2023.

ATO DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

Conforme determinado pelo Ilmo. Procurador Geral, às fls.13 e 15, venho por meio desta instaurar sindicância para apurar os fatos narrados no termo de solicitação de informações e documentos – Nº 001/FISC207/2022, com relação a Servidora Regina Célia Davi Cruz.

Fica, assim designada para procedê-la no prazo de 30(trinta dias), contados da data da publicação, Comissão Integrada pelos servidores: Ana Carolina Freire Klojda, Diretora da Divisão de Assessoramento às Secretarias, Matrícula 39.139-5, e Lucas Limeira de Lima, Assessor do Procurador, Matrícula 39.199-9.

ANA CAROLINA KLOJDA

Diretora da Divisão de Assessoramento às Secretarias
Matrícula 39. 139-5

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SMU/SMH Nº 01, DE 03 DE MAIO DE 2023

Regulamenta o Decreto Municipal nº 8.452 de 02 de maio de 2023, para atendimento ao Programa Casa da Gente em âmbito municipal e revoga a Instrução Normativa Conjunta SMH/SMU nº 01, de 08 de Junho de 2022 e a Portaria SMU nº 06, de 20 de março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, nos termos do Decreto Estadual nº 47.763, de 16 de setembro de 2021, da Resolução Estadual nº 127, de 29 de outubro de 2021, do Decreto Municipal nº 8.452 de 02 de maio de 2023 e do Decreto Municipal nº 8.194, de 24 de maio de 2022,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta as diretrizes para realocação dos titulares das edificações residenciais, mistas, comerciais, institucionais, afetadas pelas obras de construção do Conjunto Habitacional Parque Vila Nova, no Município de Duque de Caxias, do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Programa Casa da Gente.

§ 1º Considera-se titular da edificação aquele que detém a posse da mesma, exceto locatário e cessionário.

§ 2º Considera-se grupo familiar: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos que contribuem para o seu rendimento ou têm suas despesas por ela atendidas e abrange todas as espécies reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, incluindo-se nestas a família unipessoal;

§ 3º Após o cadastramento realizado pela Administração Pública, na área de intervenção do Projeto, somente será possível a realização de troca de titularidade para ascendentes e descendentes diretos e maiores, com a devida justificativa mediante aprovação do gestor.

CAPÍTULO II

DAS OPÇÕES DE PERMUTA E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 2º O titular da edificação residencial ou mista, que habite diretamente na área afetada pela obra, possua renda total de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), não contemplado em programa similar, poderá optar por:

I- Unidade Habitacional construída no âmbito do Programa Casa da Gente, conforme disponibilidade;

II- Indenização da edificação afetada, avaliada por meio de laudo técnico realizado em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, considerando as condições sociais, econômicas, o contexto urbano e as benfeitorias, inclusive as não documentadas.

§ 1º Exceções a renda total somente mediante parecer técnico multidisciplinar;

§ 2º Para as edificações afetadas avaliadas em valor inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será considerado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) como piso mínimo. Tal consideração visa favorecer a aquisição de outro imóvel pela família afetada e resguardar a dignidade.

III- Permuta por outro imóvel semelhante de valor comercial similar na localidade, ou compra assistida de novo imóvel no mercado imobiliário.

§ 1º O beneficiário que for elegível e optar pela unidade habitacional, fará jus ao recebimento do Aluguel Provisório, durante o período das obras.

§ 2º Será permitido apenas a escolha de uma Unidade Habitacional por CPF;

§ 3º Aos titulares não residentes nas edificações residenciais ou mistas caberá somente indenização, conforme avaliação por meio de laudo técnico realizado em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT.

§ 4º A mudança na escolha de opção de realocação será possível se atender os parâmetros e prazos preestabelecidos, mediante autorização da Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 3º O titular da edificação comercial afetada, no exercício das atividades para sustento próprio e de sua família, no limite das diretrizes e normas estabelecidas no Plano Diretor Municipal, bem como as especificidades de Instrução Normativa, poderá optar por:

I - Indenização da edificação afetada, avaliada por meio de laudo técnico realizado em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

II - Participar de cadastro para sorteio da concessão de 01 (uma) unidade comercial dentre as que serão construídas no âmbito do Programa Casa da Gente.

§ 1º O beneficiário que for elegível e optar pela unidade comercial, fará jus ao recebimento do Aluguel de Fundo de Comércio, durante o período das obras.

§ 2º O beneficiário que for elegível e optar pela unidade comercial, porém não for sorteado, terá a benfeitoria indenizada.

§ 3º Aos titulares das edificações comerciais que não exerçam atividade, caberá somente indenização, conforme avaliação por meio de laudo técnico realizado em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT.

Art. 4º O titular que possuir mais de uma edificação residencial e optar por uma Unidade Habitacional do Programa Casa da Gente, será indenizado pelas demais edificações afetadas.

Art. 5º O titular que possuir mais de uma edificação comercial e optar por participar do sorteio para a concessão de uma Unidade Comercial no Programa Casa da Gente, será indenizado pelas demais edificações afetadas.

Art. 6º Ao titular da edificação institucional afetada, caberá somente indenização conforme avaliação por meio de laudo técnico realizado em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art.7º Às famílias de inquilinos e cessionários de edificações residenciais afetadas pelas obras caberá somente Ajuda Moradia, por até 03 (três) meses, a título de compensação, sendo vedada a prorrogação deste prazo.

§ 1º Os inquilinos e cessionários de edificações residenciais serão cadastrados nos programas habitacionais existentes no âmbito municipal.

§ 2º Os inquilinos e cessionários de edificações comerciais terão direito a indenização a título de fundo empresarial. Este valor será pago em cota única no valor estipulado pelo Decreto de nº 8.194, de 24 de maio de 2022, de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Art. 8º O titular da edificação afetada, que optar por uma unidade habitacional, deverá assinar um Termo de Opção e Adesão, e realizar a escolha de seu apartamento e bloco após sorteio, observando-se a prioridade aos idosos e pessoas com deficiência.

Art. 9º O titular da edificação afetada pelas obras, que optar por uma das opções de permutas apresentadas, terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para desocupar a edificação após assinatura do termo de autorização para demolição.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 03 de maio de 2023.

Secretário Municipal de Urbanismo
Eng.º Leandro Teixeira Guimarães
Matrícula: 42.578-8

Secretário Municipal de Habitação
Henrique Sérgio de Souza Perêira
Matrícula: 39.552-8



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA SMCI Nº 06/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 33 – SMCI de 13 março de 2015, Artigo 17º.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Auditoria Operacional, visando atender o Plano Anual de Auditoria desta Secretaria Municipal de Controle Interno, com o objetivo de verificar os procedimentos, bem como a efetividade nos pontos de controle das atividades relacionadas à Folha de Pagamento deste Município.

Parágrafo Único - Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, sob supervisão do primeiro, no prazo de 90 (noventa) dias, adotar as medidas necessárias com vistas à realização e conclusão da Auditoria.

- Edrisio Avelino da Costa Matrícula – 37011-8
- Eliane Inácio Pereira Matrícula – 38769-0
- Estefany Lopes Maciel Martins Matrícula – 41856-0
- Nilton Júnio Ribeiro Quaresma Matrícula – 37051-7
- Tainá Sousa Silva Matrícula – 35748-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 Ademar Hunes Borges Junior
 Secretário Municipal de Controle Interno
 Mat. 37092-4
 Ademar Hunes Borges Jr.
 Secretário Municipal de Controle Interno

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 306 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Memorando n.º 000492/SMA-CPA/2023, da Comissão de Promoção, datado de 20 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério “Tempo de Serviço”, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL
ANA LÚCIA MOREIRA DE CARVALHO	06838-7	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL	23

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de Maio de 2023.


 FRANCISCO COSTA KLAJN
 Secretário

EDITAL DE LEILÃO

Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ de nº 29.138.328/0001-50, com sede na Alameda Esmeralda 206, Jd. Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25215-260 na forma do disposto no Processo Administrativo nº 003/000055/2020, no local, data e horário indicado no item 2, o Leiloeiro Público EDGAR DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula na JUCERJA de nº 032, realizará o **LEILÃO**, no modo de disputa “**ABERTO**”, critério de julgamento “**MAIOR OFERTA**” de preço, por **LOTE** de bens móveis, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e pelo Decreto Federal 21.981 de 1932, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1. DO OBJETO DO LEILÃO

1.1 O presente Leilão tem por objeto alienação de materiais diversos considerados antieconômicos, irrecuperáveis e obsoletos, tudo constante do patrimônio do MUNICÍPIO, os quais, se não arrematados, poderão ser reincluídos na data imediatamente posterior.

2.1 Os bens mencionados no **Anexo I** serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As informações dos materiais aqui contidas foram fornecidas pelo Município, sendo o mesmo o responsável pela composição dos bens e demais informações sobre os mesmos.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1. O leilão será realizado do dia: **29/05/2023 às 11:00horas**, apenas na modalidade **Online**, e ocorrerá através do sítio eletrônico: www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, possuidores de documento de identidade;

3.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

3.3. As pessoas arroladas no art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

3.4. Membros da Comissão de Leilão e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários do MUNICÍPIO;

3.5. A participação no leilão implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao objeto licitado;

3.6. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1. A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações possíveis a formulação dos seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar os lotes. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não o opor contra o Comitente para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão;

4.2. A visitação pública dos lotes que serão leiloados dar-se-á no dia **26/05/2023 das 9h às 16h**, nos seguintes endereços:

a) ALMOXARIFADO GERAL - Rua Beira Rio, nº 183, Xerém – Condomínio de armazéns, próximo a antiga Fábrica da Marcopolo.

4.3. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças e etc.;

4.4. As fotos divulgadas no portal do Leiloeiro serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.edgarcarvalholei.com.br;

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública apenas Online, no sistema eletrônico, na data e horário indicado no item 2;

6.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

6.3. O MUNICÍPIO a seu exclusivo critério, poderá reunir, desmembrar, cancelar, anular, adiar, no todo ou em parte o leilão;

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1. Eletrônica:

7.1.1.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.1.2. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do **Maior Lance**, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;

8.2. Os lances serão ofertados de maneira eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pela Administração para a aquisição de cada lote deste leilão;

8.3. Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;

8.4. Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro online no site, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, via transferência bancária no prazo de 2 (dois) dias úteis;

9.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do Leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) e 0,95% de ICMS.

9.3. O Leiloeiro Oficial prestará contas ao MUNICÍPIO dos valores arrecadados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a última retirada dos lotes arrematados no Leilão.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando o MUNICÍPIO isento de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

10.2. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

11.1. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

11.2. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

12. DA RETIRADA

12.1. A retirada dos lotes arrematados será realizada da seguinte maneira:

Dias: 05,06,07,08 e 09/06/2023.

Impreterivelmente, no mesmo horário e local da visitação;

12.2. Os lotes arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração), mediante a apresentação da primeira via da Nota de Arrematação do leiloeiro, bem como os documentos oficiais de identificação;

12.3. Todas as tratativas para a retirada dos lotes adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto ao MUNICÍPIO;

12.4. Não será permitida a seleção nos lotes no ato da retirada. O MUNICÍPIO direcionará a retirada, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes;

12.5. O arrematante deverá cumprir, sem ônus para o MUNICÍPIO ou para o leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda o MUNICÍPIO, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja o cumprimento desta exigência;

12.6. Correrá por conta do arrematante todas as despesas e outros encargos decorrentes de desmontagem, corte, carregamento, pesagem e transporte dos lotes arrematados, conforme o caso. O MUNICÍPIO não fornecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada dos lotes arrematados.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93;

13.2. A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

13.4. Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido de 5% da comissão do leiloeiro e taxa de leilão, aplicáveis também na hipótese de apresentação de cheque sem fundos ou, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; Podendo ser duplicada no caso de reincidência.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;

14.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.4. Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues no escritório do leiloeiro na Avenida Treze de Maio, nº 47, Sala 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ, das 10h às 16h.

14.5. O Leiloeiro poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de mantê-la, deverá encaminhar o recurso à Autoridade Superior para decisão.

14.6. A decisão da Autoridade Superior tem caráter final, não cabendo qualquer outro recurso.

14.7. Em caso de interposição de recurso com o fim indevido de retardar o andamento da licitação, o MUNICÍPIO pode aplicar sanção ao licitante.

15. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no escritório do leiloeiro, na Avenida Treze de Maio, nº 47 – sala 912 – Centro/RJ – Rio de Janeiro/RJ, das 10h às 16h;

15.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao leiloeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: edgarcarvalholei@gmail.com;

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.



16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, no Termo de Condições do Leilão e características dos lotes vendidos, ficando eleito o fora da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes;

16.2. Os bens diversos serão vendidos em quantidades APROXIMADAS, tendo em vista o estado sucateado que os materiais se encontram, sendo difícil quantificá-los com exatidão.

16.3. É facultada ao leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, seu anexo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;

16.4. Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem;

16.5. As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes;

16.6. O interessado que desejar participar do leilão de maneira eletrônica deverá ter expertise para efetuar lances em plataforma de leilão em online, não cabendo ao provedor do sistema e ao Leiloeiro público responsabilidade por eventuais problemas de conexão do interessado, inclusive "delay", ou uso indevido do sistema;

16.7. Em caso de divergência entre o lance presencial e online, o leiloeiro público, detentor de fé pública, decidirá de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

16.8. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento;

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

16.10. O Termo de Condições do Leilão é parte integrante do presente edital;

Eventuais erros ou omissão nos catálogos serão corrigidos pelo leiloeiro, no ato da realização do leilão e prevalecerão sobre o mesmo.

ANEXO I

BENS DIVERSOS			
LOTE	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	AValiação
01	Mobiliário - Aproximadamente 1.450 itens - mesas, cadeiras, carteiras escolares, arquivos de aço, lousas, etc...	ALMOXARIFADO GERAL - Rua Beira Rio, nº 183, Xerém - Condomínio de armazéns próximo da Fábrica da Marcopolo.	R\$ 2.000,00
02	Informática e Eletrônicos - aproximadamente 110 ITENS - CPUs, monitores, impressoras, televisores, rádios, etc...	ALMOXARIFADO GERAL - Rua Beira Rio, nº 183, Xerém - Condomínio de armazéns próximo da Fábrica da Marcopolo.	R\$ 1.000,00
03	Refrigeração e Eletros - aproximadamente 130 itens - Ar Condicionados, geladeiras, freezer, ventiladores, etc...	ALMOXARIFADO GERAL - Rua Beira Rio, nº 183, Xerém - Condomínio de armazéns próximo da Fábrica da Marcopolo.	R\$ 1.200,00

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Norma Interna SIM Nº 01/2023

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE COMBATE À COMERCIALIZAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL IRREGULARES, EDUCAÇÃO SANITÁRIA E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE DUQUE DE CAXIAS, por meio do Secretário Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e encontra em processo de pleito para a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção – SISBI;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção de ações de combate a clandestinidade e fraude em produtos de origem animal, visando contribuir com a segurança alimentar dos cidadãos Duque Caxienses;

CONSIDERANDO que a educação sanitária é um instrumento fundamental e duradouro para o desenvolvimento dos combates antes dispostos; e

CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal nº 8.436, de 04 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o PROGRAMA DE COMBATE À COMERCIALIZAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (POA) IREGULARES, EDUCAÇÃO SANITÁRIA E CAPACITAÇÃO.

Art. 2º - Para efeitos desta norma, entende-se como irregular o produto de origem animal comercializado ou fabricado:

- sem o correto registro junto a um Serviço de Inspeção;
- comercializado fora da área política, municipal ou estadual, a qual o serviço de inspeção de origem do registro do produto autoriza ou é competente; e
- produtos adulterados ou fraudados.

Art. 3º - O Programa ora aprovado tem como objetivo básico o combate à comercialização e fabricação de POA Fraudados, Adulterados ou Não Devidamente Registrados, Educação sanitária e Treinamentos no âmbito do Município de Duque de Caxias.

Parágrafo Único. Por ser um Município com vasta área política, possuir numeroso e extenso comércio e grande população, somados aos poucos recursos humanos e financeiros do SIM, os programas previstos no caput deste artigo, deverão envolver prioritariamente o desenvolvimento e aplicação de ações de educação sanitária, objetivando a merenda escolar, o consumidor e em especial jovens e crianças no âmbito escolar;

Art. 4º - No início de cada ano, o SIM deverá rever, avaliar e apresentar novo cronograma das atividades a serem realizadas ao longo do ano, nos moldes dos ANEXOS dispostos nesta Norma Interna.

Art. 5º - Esta Norma interna entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 10 de maio de 2023.

Aldo de Souza Gomes
Secretário Municipal de Agricultura

Aldo de Souza Gomes
Secretário
Secretaria de Agricultura
Matrícula: 42.129-6

PROGRAMA DE COMBATE À COMERCIALIZAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL FRAUDADOS, ADULTERADOS OU NÃO DEVIDAMENTE REGISTRADOS

1- Introdução:

O comércio de produtos de origem animal – POA - não inspecionados é uma realidade no município de Duque de Caxias, expondo a população às doenças de origem alimentar e comprometendo a inocuidade dos produtos e a segurança alimentar. O consumidor carece de informações que esclareçam seus direitos de acesso a alimentos de origem animal inocuos e com padrões de qualidade estabelecidos, além de desconhecer o papel dos agentes do SIM neste cenário, fazendo-se necessária a implementação de um programa de combate permanente à obtenção, à transformação, ao trânsito e à exposição à venda de produtos de origem animal de forma irregular, bem como a execução do programa de atividades de educação sanitária.

2. Execução do programa:

2.1. Ações efetivas no comércio e indústria (ANEXO I):

2.1.1. Execução do Plano de Coleta de Análises de Amostras junto às indústrias registradas no SIM;

2.1.2. Ações conjuntas com a Vigilância Sanitária do Município em estabelecimentos do comércio varejista;

2.1.3. Integrar e se fazer representar no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

2.1.4. Sempre que possível ou chamado, integrar equipes ou promover a formação delas, para desenvolvimento de ações conjuntas de combate com demais órgãos atuantes na defesa da saúde pública e qualidade / segurança dos alimentos;

2.2. Ações educativas informativas aos consumidores, ou protetivas (ANEXO II):

2.2.1. Distribuição de material informativo para a identificação visual de registros de empresas fabricantes e de seus produtos, e os riscos de consumo destes quando não procedentes de estabelecimentos devidamente registrados;



2.2.2. Dar suporte técnico e legal ao PNAE, bem como promover treinamentos ou orientações a equipe de nutricionistas do Município, visando garantir a aquisição e recepção de POA legalizados, seu correto recebimento, identificação de fraudes de trocas de produtos fornecidos por outros não contratados, e por fim adulteração dos mesmos com riscos econômicos e danos à saúde dos estudantes das escolas de Duque de Caxias;

2.2.3. Desenvolver ou utilizar material didático, em conjunto ou não com outras secretarias municipais ou instituições, na elaboração e aplicação de treinamentos, palestras ou outras ações educativas voltadas às associações de produtores e alunos da rede de ensino;

2.2.4. Promover, quando possível, inserções nos meios de comunicação;

2.3. Treinamento e capacitação de atores envolvidos na execução de um programa

2.3.1. Esse treinamento poderá ser ministrado por entidade externa ou pelos servidores municipais que detenham o notório saber ou apresentem propostas de capacitação em uma determinada área a ser desenvolvida;

2.3.2. As capacitações e/ou esclarecimentos necessários aos colaboradores pertencentes ao SIM ou externos, quanto aos métodos a serem utilizados nos programas de capacitação, educação sanitária e outros em planejamento, podem ser aulas teóricas ou práticas, em ambientes internos ou externos;

2.3.3. Promover o treinamento de pessoal na implantação das ações educativas, bem como para a utilização do material didático gerado ou disponível (ANEXO III).

2.4. Treinamentos e capacitações dos servidores do SIM e reuniões técnicas:

2.4.1. A Secretaria Municipal de Agricultura deverá apoiar e estimular a capacitação, atualização e desenvolvimento técnico e profissional dos servidores que compõe o SIM;

2.4.2. A Diretoria do SIM deverá promover reuniões técnicas periódicas, com frequência mínima mensal, para o alinhamento dos procedimentos, treinamentos necessários e atualização das normas que envolvem o funcionamento do Serviço de Inspeção, que venham a ser editadas pelo SIM ou outros Serviços de Inspeção e de interesse comum. Em todas as reuniões será lavrada uma ata em livro próprio;

2.4.3. Quando da divulgação de eventos ou cursos com tema de interesse do SIM, o(s) servidor(es) interessados deverão solicitar a direção, indicando o nome do evento, data de sua ocorrência e a carga horária (ANEXO III).

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AÇÕES NO COMÉRCIO CLADESTINIDADE

DATA PROPOSTA	LOCAL	TEMA	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:				
DATA PROPOSTA	LOCAL	TEMA	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:				
-------------------------	--	--	--	--

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA

DATA PROPOSTA	LOCAL	TEMA	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:				
DATA PROPOSTA	LOCAL	TEMA	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:				
-------------------------	--	--	--	--

ANEXO III

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

DATA	EVENTO	LOCAL	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:				
DATA	EVENTO	LOCAL	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:				
-------------------------	--	--	--	--

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 865, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº: 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Beatriz Lima Seguro Brambati, CPF nº 156.003.957-44.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 de maio de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1048, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº: 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Ireuda Dantas de Paiva, CPF nº 991.045.637-00.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **03 de abril de 2023 a 30 de junho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1077, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº: 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Vanessa Lourenço Fardin, CPF nº 082.403.697-23.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente I - Matemática**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período **03 de abril de 2023 a 30 de junho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1081, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Milton Sergio da Silva Neves , CPF nº 106.508.367-07.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente I - Matemática**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período **03 de abril de 2023 a 30 de junho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1131, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Diego de Oliveira Vieira , CPF nº 124.612.957-43.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente I - Matemática**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período **24 de abril de 2023 a 30 de junho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 24 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

Matrícula: 33949-0
Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1097, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Marcelo Rodrigo dos Santos, CPF nº 072.673.447-04.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente I - Português**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **03 de abril de 2023 a 30 de junho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de abril de 2023..

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1118, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Alice Nataraja Garcia Santos, CPF nº 097.727.897-28.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente I - Geografia**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período **24 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 24 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1122, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Eleutério Conrado de Oliveira Neto , CPF nº 042.602.057-06.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente I - Matemática**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período **24 de abril de 2023 a 30 de junho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 24 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Matrícula: 33949-0
Angelina Gabrielle M. O. Pereira

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1133, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Simone Simões Cavalcante, CPF nº 078.399.137-17.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente I - Português**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **24 de abril de 2023 a 30 de junho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 24 de abril de 2023..

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Matrícula: 33949-0
Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1022, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº: 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Ligia Desiderio Lobo, CPF nº 101.736.407-96.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **24 de abril de 2023 a 30 de junho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 05 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Ang. M. O. Pereira

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 131, oriundo do Edital nº 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e CARLOS EDUARDO LOPES VIEIRA, CPF nº 074.739.567-52.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **MONITOR DE TRANSPORTE E APOIO ESCOLAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 05 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Ang. M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 1022, oriundo do Edital nº 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e LIGIA DESIDERIO LOBO - CPF: 101.736.407-96

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **PROFESSOR DOCENTE II**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 05 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Ang. M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 935, oriundo do Edital nº 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JAKSON DE ALMEIDA DA SILVA - CPF: 143.045.477-63.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **MONITOR DE TRANSPORTE E APOIO ESCOLAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 05 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33.949-0

Ang. M. O. Pereira

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 270, oriundo do Edital nº 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e GISELI NUNES ROQUE DE ALMEIDA E ALMEIDA - CPF: 090.188.777-35

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **PROFESSOR DOCENTE II**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Ang. M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 53 oriundo do Edital nº 001/2019 de 24 de julho de 2019, conforme Processo Administrativo nº 000/012491/18.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e BÁRBARA VIEIRA DE FARIAS FERNANDES, CPF nº 077.940.877-24.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **NUTRICIONISTA**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33.949-0

Ang. M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 43 oriundo do Edital n.º 001/2019 de 24 de julho de 2019, conforme Processo Administrativo n.º 000/012491/18.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ILSANE WANDERLEY DOS SANTOS, CPF nº 646.761.707-00.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de NUTRICIONISTA, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33.949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 497, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo n.º 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e THALITA VITÓRIA ANSELMO DOS SANTOS DE BARROS - CPF: 126.563.017-85.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de MONITOR DE TRANSPORTE E APOIO ESCOLAR, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 26 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33.949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 205, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo n.º 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e LINDALVA DOS SANTOS SILVA DE LIMA - CPF: 083.048.547-32

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 16 de março de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33.949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 1051, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo n.º 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e PATRICIA DE ABREU BORGES - CPF: 058.399.097-50.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de PROFESSOR DOCENTE I - HISTÓRIA, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 26 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 482, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo n.º 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e BRUNA PINHEIRO TRINDADE - CPF: 391.269.488-50.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33.949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 1054, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo n.º 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e MARCOS JOSE LIMA FRANCISCO - CPF: 019.748.307-05.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de PROFESSOR DOCENTE I - HISTÓRIA, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 26 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0




EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 68, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo n.º 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretária Municipal de Educação e SIMONE FATIMA DE MOURA - CPF: 028.966.187-08.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **PROFESSOR DOCENTE II**, junto a Secretária Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de abril de 2023.


ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELLAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 06-008/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-024/2020, assinado em 03/07/2020, e seus aditivos, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 011/2020, referente a Concorrência SRP nº 005/2020, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o constante no Processo Administrativo nº 010/000581/2022.

PARTES


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representada por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 112.484.127-02.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade REEQUILIBRAR em aproximadamente 26,68%, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-024/2020, assinado em 03/07/2020, e seus aditivos, cujo objeto é o fornecimento de matérias e serviços de manutenção, para atender as unidades escolares do Município de Duque de Caxias do 1º, 2º, 3º e 4º Distritos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/000581/2022. O valor global deste Aditivo é de R\$ 21.137.031,27 (vinte e um milhões, cento e trinta e sete mil, trinta e um reais e vinte e sete centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1164	03/03/2023	R\$ 315.557,74	1001	12	361	0036	1049	4.4.90.51.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Número do Processo Administrativo	010/000581/2022
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 005/2020
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	03/03/2023
Prazo	-
Valor global	R\$ 21.137.031,27 (vinte e um milhões, cento e trinta e sete mil, trinta e um reais e vinte e sete centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1164, emitida em 03/03/2023 no valor de R\$ 315.557,74 (trezentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade REEQUILIBRAR em aproximadamente 26,68%, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-024/2020, assinado em 03/07/2020, e seus aditivos, cujo objeto é o fornecimento de matérias e serviços de manutenção, para atender as unidades escolares do Município de Duque de Caxias do 1º, 2º, 3º e 4º Distritos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/000581/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-018/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-033/2022, oriundo da Concorrência nº 009/2022, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000320/2023.

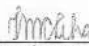
PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representado por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 112.484.127-02.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 180 (cento e oitenta) dias corrido o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-033/2022, assinado em 27/05/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de Aumento de Carga para 128 (cento e vinte e oito) Unidades Escolares no Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000320/2023. O valor global deste aditivo é de R\$ 12.674.289,00 (doze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de maio de 2023.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Número do Processo Administrativo	013/000320/2023
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 009/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	03/05/2023
Prazo	180 (cento e oitenta) dias corridos.
Valor global	R\$ 12.674.289,00 (doze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais).
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 180 (cento e oitenta) dias corrido o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-033/2022, assinado em 27/05/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de Aumento de Carga para 128 (cento e vinte e oito) Unidades Escolares no Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000320/2023.





**TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS E O
IBME – INSTITUTO BRASILEIRO DE MÚSICA E EDUCAÇÃO**

A **Secretaria de Educação do Município de Duque de Caxias**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 29.138.328/0008-27, situada na Rua Prefeito José Carlos Lacerda, 1422, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias, CEP. 25071-120, doravante denominada **SECRETARIA**, e o **IBME – Instituto Brasileiro de Música e Educação**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.565.560/0001-35, situada na Rua Mayrink Veiga 32 - sobreloja 201 – Centro Rio de Janeiro – RJ – CEP. 20.090-050 Telefone: (21) 2233-0160, doravante denominada **PARCEIRA**, firmam, na melhor forma de direito, e nos termos do art. 16, da Lei 13.019/2014, TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as obrigações anuídas por meio das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PARCEIRA:

O Instituto Brasileiro de Música e Educação (IBME), fundado em 2011, acumula um amplo histórico de projetos que promovem formação artística musical, educacional e profissional para crianças, adolescentes, jovens, seus familiares e as comunidades do entorno.

As ações desenvolvidas pelo IBME pautam-se na universalidade do direito à EDUCAÇÃO E CULTURA, fundamentos básicos para o desenvolvimento da cidadania da pessoa humana em seu meio social, conforme redação do art. 1º, incisos II e III, art. 6º, art. 205 e art. 215, todos da CRFB/88:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

II - a cidadania; e

III - a dignidade da pessoa humana.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ao promover acesso à educação e cultura para pessoas que apresentam vulnerabilidade econômica, o IBME abre portas para oportunidades sociais, oferecendo a todos os participantes dos projetos - crianças, adolescentes, familiares e comunidade - oportunidades únicas de desenvolvimento em sociedade, bem como a chance de viver em um mundo mais plural e com o mínimo de cidadania.

Assim, com o intuito de promover as mesmas ações culturais, educacionais e sociais aos alunos e comunidade do Município de Duque de Caxias, a PARCEIRA anui ao presente Termo de Colaboração, nos limites das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo de Colaboração tem por objeto:

- I. A obtenção de autorização para criação do Coral na Escola Municipal Campos Elíseos às segundas-feiras por alunos da Rede Pública de Ensino;
- II. A criação de um novo polo para no mínimo 50 alunos na Escola Municipal no Amapá às segundas e sextas à tarde;
- III. A realização de encontro da Orquestra da Escola Municipal Mário Covas com a Orquestra Som+Eu uma vez por mês em Campos Elíseos, com cessão de transporte para deslocamento dos alunos;
- IV. A realização do Projeto “Sinta o Som”, com 50 professores da Educação infantil e Ensino Fundamental, séries iniciais (4 encontros presenciais nos meses de maio e junho), destacando uma pessoa da equipe desta secretaria para acompanhar e coordenar essa ação;
- V. Convide para alunos participarem de concertos promovidos pela instituição em Teatros e Salas de concerto.
- VI. A Cessão de turmas para realização do Projeto Musicando (modalidade grade escolar) nas escolas: Escola Municipal Prof. Zilla Junger da Silva e Escola Municipal Carlota Machado, oferecendo alfabetização e vivência musical;
- VII. Realização dos Saraus de Integração Comunitária nas dependências dos polos onde atuamos em pelo menos 2 datas ao longo do ano letivo de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS:

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.1. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

- I. conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
- II. promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
- III. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
- IV. priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento do presente Termo de Colaboração.

2.2. São obrigações da SECRETARIA:

- I. apoiar a PARCEIRA no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria;
- II. direcionar esforços para garantir o cumprimento das decisões que visam cumprir as ações estabelecidas pelo objeto do presente Termo de Colaboração;
- III. sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria;
- IV. designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- V. publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município e respectivas alterações, se for o caso;
- VI. supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
- VII. disponibilizar transporte para os alunos da Escola Municipal Mario Covas Jr., com frequência de 1 vez por mês, para encontro de masterclass oferecido pelo PARCEIRA, em suas instalações situada na Rua Pedro Toledo, Fonseca – Campos Elísios Duque de Caxias, assim como disponibilizar transporte para levar os alunos aos concertos, conforme previamente acordados;
- VIII. divulgar, disseminar, incentivar e estimular alunos e a comunidade escolar para participar, de forma ativa, no processo de matrículas, assim como e divulgar as atividades em suas redes sociais .
- IX. garantir as autorizações necessárias das Unidades de Ensino, conforme solicitação da PARCEIRA para a realização de apresentações, saraus, visitas e sensibilizações mediante a ofício.

2.3. São obrigações da PARCEIRA:

- I. desenvolver, em conjunto com a SECRETARIA o objeto da presente parceria, prestando as devidas informações sempre que solicitado;
- II. responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria;
- III. zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
- IV. prestar informações aos municípios e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
- V. permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do SECRETARIA sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas, nos limites da legislação vigente;
- VI. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público, sob pena de responsabilidade civil;
- VII. manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria;

- VIII. prover a implantação de oficinas de Música e Musicalização nas Unidades de Ensino selecionadas, assim como a manutenção dos instrumentos e insumos, o gerenciamento dos profissionais e metodologia pedagógica de ensino;
- IX. fornecer os instrumentos e insumos para a realização das oficinas compreendidas no objeto do presente Termo de Colaboração;
- X. criar o Coro Juvenil da Escola Municipal Campos Elíseos;
- XI. criar o Polo na Escola Municipal Barão de Amapá;
- XII. criar a Orquestra de Câmara da Escola Municipal Mario Covas Jr;
- XIII. apoiar na divulgação de vagas em polos no município de Duque de Caxias; e
- XIV. oferecer aulas para alunos da Grade Escolar nas Unidades Escola Municipal Prof. Zilla Junger da Silva e Escola Municipal Carlota Machado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS:

Para a execução dos projetos que contemplam o objeto do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias não despende qualquer custo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL:

A PARCEIRA é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e execução dos projetos que contemplam o objeto do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo primeiro. O presente Termo de Colaboração não detém a natureza de terceirização de serviço ou relação jurídica congênere, não gerando qualquer tipo de responsabilidade solidária ou subsidiária do Município de Duque de Caxias.

Parágrafo segundo. A inadimplência da PARCEIRA em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao Município de Duque de Caxias a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

Este Termo de Colaboração terá vigência de 12 [doze] meses, contados a partir da data de sua [assinatura/publicação] e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.

Parágrafo único. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada pela PARCEIRA, por meio de Termo Aditivo, devidamente justificado e formalizado, a ser apresentado à SECRETARIA, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

É facultado aos PARCEIROS denunciarem o presente instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido, desde que respeitada a ampla defesa e o contraditório, nas seguintes hipóteses:

- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO AO USO DA IMAGEM E VOZ DOS ALUNOS, PROFESSORES E COLABORADORES:

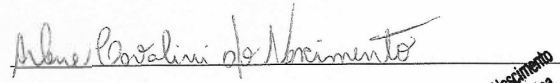
Cabe a instituição de ensino, por meio de termo de autorização do uso de imagem e voz, registrar fotos e vídeos e realizar a divulgação nas mídias sociais.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:


As partes elegem o Foro de Duque de Caxias, como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Local, data


Assinatura

Secretaria do Município de Secretaria Municipal de Educação do Município de Duque de Caxias


IBME – Instituto Brasileiro de Música e Educação
Denize Barros Vieira Wanderley
Presidente

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 107/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

REVOGA A PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, PARA ATUAR COMO GERENTES E FISCAIS DE CONTRATOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria relacionada abaixo, referente à designação de servidores para atuarem como gerentes e fiscais de contratos:

Portaria nº 249 de 07 de outubro de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 09 de maio de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA
SILVA:39251500215
Data: 2023.05.09 10:41:17 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 23.098-0



PORTARIA Nº 110/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATUAR COMO GERENTE DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS FIRMADOS COM A PESSOA JURÍDICA RENALTH PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplentes as responsáveis abaixo especificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ Nº	05.731.550/0001-02
CONTRATO	TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 36-033/2022
PROCESSO Nº	014/001383/2022
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços de análises clínicas nos testes de gasometria, eletrólitos, metabólitos, hemoglobina e frações.
VALOR	RS 600.000,00 (seiscentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA	08 de junho de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Hilton Carlos Ribeiro	25.796-4	GERENTE
Larissa Diniz Barros de Almeida	44.353-0	FISCAL
Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho	5.929-5	FISCAL
Bruno José Ramos Ferreira	36.335-9	SUPLENTE

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 09 de maio de 2023.

Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
3048-9021500215
02/05/2023 09:10:41 AM -0300
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 217/2023, encartado às fls. 646/648 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000133/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 96.275,35 (noventa e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, referente serviços prestados de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde no Município de 01/12/2022 à 31/12/2022 conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000133/2023.

Duque de Caxias (RJ), 28 de abril de 2023.


CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 216/2023, encartado às fls. 643/645 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000134/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 34.689,73 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos) fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, referente serviços prestados de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde no Hospital Adão Pereira Nunes no período de 01/12/2022 à 31/12/2022 conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000134/2023.

Duque de Caxias (RJ), 28 de abril de 2023.


CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 218/2023, encartado às fls. 649/651, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000091/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$6.000,00 (Seis mil reais) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, a prestação do serviço de link dedicado com gerencia e monitoramento - 50MB e 100MB, em atendimento as necessidades da UPA Parque Lafaiete, Upa Sarapuí e Hospital Adão Pereira Nunes, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000091/2023.

DATA DE
ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 28 de abril de 2023.


CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0



EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 219/2023, encartado às fls. 652/654, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000090/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, referente a prestação de serviço de central telefônica em nuvem com URA e Kamais para os atendentes da callcenter das unidades de saúde, no período de **01/12/2022 a 31/12/2022**, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000090/2023.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 02 de maio de 2023.

Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE
TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-038/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 043/2022, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000367/2022.

PARTES
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.737.428/0001-14, neste ato representada, pelo Sr. LEANDRO MARIA CLARO, inscrito no CPF sob o nº 064.700.999-47.

OBJETO
O objeto do presente termo é a aquisição de Equipamentos Médicos e Utensílios Médicos, para o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes – Item 42, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Termo de Homologação, Edital e seus anexos, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000367/2022. O valor global deste Termo é de R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais). A despesa total deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
755	09/03/2023	R\$ 102.400,00	1491	10	302	0018	2588	4.4.90.52.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de maio de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA
SILVA:39251500215
5
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Data: 2023.05.08 11:10:27 -03'00'

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 51/2023, encartado às fls. 149/151 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000480/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 96.957,50 (noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, referente serviços prestados de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde no Município de **01/01/2023 à 31/01/2023** conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000480/2023.

Duque de Caxias (RJ), 28 de abril de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

Número do Processo Administrativo	014/000367/2022
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 043/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	02/05/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 755, emitida em 09/03/2023, no valor de R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a aquisição de Equipamentos Médicos e Utensílios Médicos, para o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes – Item 42, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Termo de Homologação, Edital e seus anexos, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000367/2022.



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **JANYR MENEZES**, no uso de suas atribuições, resolve tornar público para conhecimento de todos que decidiu tornar sem efeito a Publicação do **TERMO DE CONTRATAÇÃO nº 025/2023** de **PAULA CAMPOS DOS REIS**, por desistência da contratada do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 004/2023 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 234/2021 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000064/2021 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 134/2023, conforme procedimento administrativo nº 017/000892/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **WILSON CAMPOS GONÇALVES**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, firmado pela Contratante.

DATA DA

ASSINATURA: 05 de maio de 2023.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 003/2023 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 057/2021 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000064/2021 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 101/2023, conforme procedimento administrativo nº 017/000892/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, firmado pela Contratante.

DATA DA

ASSINATURA: 04 de maio de 2023.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

- ATA de número 18 (dezoito) do ano de 2023, Reunião Ordinária do Conselho
- Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias - RJ,
- realizada ao quinto dia do mês de abril do corrente ano, de forma presencial, no
- Auditório do Complexo de Assistência Social Juíza Olímpia Rosa Lemos, presentes os
- seguintes conselheiros (as):

CONSELHEIROS DE DIREITOS	
Márcia Nascimento Cardoso	AMAC – Sociedade Civil
Simone de Souza Martins	AMAC – Sociedade Civil
Rhaynnan Thomaz V. da Silva	OAB/DC - Sociedade Civil
Ozair Machado de Oliveira	ASCAC - Sociedade Civil
Michele Domingues Silva	AMIRES - Sociedade Civil
Creusa Maria Silva de Moraes	BETEL – Sociedade Civil
Keila do N. Alves Candido	CIREB – Sociedade Civil
Jacqueline Carlos Dias	SMASDH - Governamental
Patrícia Lima Pereira Peres	SMS - Governamental
José Ricardo Alves Lavoras	SMF - Governamental
Maiara C. R. da Conceição	SMEL - Governamental
EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
Flávio Oliveira dos Santos	Assessor Jurídico
Igor Guimarães Pereira	Administrativo
Kissila Soares Fernandes	Secretária Executiva
Maria Antônia Cruz Ferreira	Assistente Social
Anna Bheatriz R. das Neves	Administrativo
Márcio Souza da Silva	Administrativo
Péricles Lima Ribeiro	Contador
Sônia Mª Fernandes Jardim	Coordenadora do FMIA

- A Presidente Dra. Marcia Nascimento convoca a assembleia e realiza o primeiro
- chamamento às 14h20min, conferindo que obtém quórum, dá início. Aberta a
- Assembleia, a Presidente Dra. Marcia Nascimento agradece pela presença de todos os
- presentes na terceira reunião ordinária presencial de 2023, onde o colegiado vem
- tomando força a cada reunião com a presença maior de todos, ressaltando a importância
- do grupo criado pela Assistente Social do CMDCA/DC Sra. Maria Antônia, dentre a
- sociedade civil e das instituições governamentais, onde tem surgido alguns
- questionamentos, como as funções do Conselho, o qual foi devidamente esclarecido
- pela Presidente do CMDCA/DC Dra. Marcia Nascimento, citando tais função como:
- Estabelecer, implementar e criar políticas públicas para crianças e adolescentes no**
- âmbito do Município de Duque de Caxias**, ratificando a responsabilidade de cada
- instituição possuidora de autonomia para com suas obrigações, não havendo
- necessidade de atravessar com questionamentos em condições infrutíferas. Ressaltando
- toda composição do CMDCA, ou seja, a representação coletiva de toda equipe, para que
- de forma efetiva represente a causa. A mesma se colocou à disposição a pleno
- esclarecimento, de qualquer indagação em torno de verificação ao fundo (prestação de
- contas), demonstrando a entrega de cada profissional para com a instituição CMDCA.
- Dando continuidade posta a **ATA de número 17 em DELIBERAÇÃO e POR**
- UNANIMIDADE foi APROVADA**, em seguida passamos aos **INFORMES: 1-**
- Evento: Saiba mais sobre a Lei Henry Borel, foi informado sobre a live que ocorrerá no
- dia 03/05/2023 às 10h, sobre a Lei nº 14.344/22, conhecida como Lei Henry Borel, a
- qual cria mecanismo para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a



Listagem de candidatos **Indeferidos** na inscrição do Processo de Escolha Unificado 2024/2027

N. de Inscrição	Nome	Situação	Motivo
03	Carlucio Mendonça Petronio	Indeferido	Art 5- VI
07	Maurício da Costa Silva	Indeferido	Art 5 - VI
08	Rodrigo Lopes Romano	Indeferido	Art 5 - VI §1.º "B"
011	Valeria Sousa Silva	Indeferido	Art 5 - VI Currículo pendente
014	Hellen Barreto da Silva	Indeferido	Art 5- VI
016	Elizabeth Bunchner da Silva Gonçalves	Indeferido	Art 5 - VI
018	Carla da Silva Rangel	Indeferido	Art 5 - VI
023	Jefferson Roberto Carneiro da Silva	Indeferido	Art 5- VI, "B"
024	Claudete dos Santos Victorino	Indeferido	Art 5 - VI
025	Rafael Fernandes Pessanha	Indeferido	Art 5 - VI
026	Vera Lúcia Herculano dos Santos	Indeferido	Art 5 - VI, "B"
029	Silvania Nascimento de Oliveira	Indeferido	Art 5- VI * Falta de Vínculo com a instituição * Tempo de Trabalho Insuficiente
030	Estevão Pereira Fontes	Indeferido	Art 5 - VI Art 5- VI * Certidão Criminal retirada com a comarca de Duas Barras
034	Elenice Silva Andrade	Indeferido	* Instituição não cadastrada no CMDCA e é de outro município (Belford Roxo) Art VI
035	André Ribeiro Florindo	Indeferido	Art 5- VI
036	Adrielle Silva de Lima	Indeferido	Art 5 - XI "B"
037	Alessandra Erika Reis Trajano	Indeferido	Art 5 - XI "B"
038	Deborah Maria da Silva	Indeferido	Art 5 - VI, "E"
042	Andrew da Silva Pinheiro Santos	Indeferido	Art 8 - XI
043	Gabriel Vinicius Ventura	Indeferido	Art 5 - VI, "E"
044	Ana Cristina Rosario de Oliveira	Indeferido	Art 5 - VI "E"
048	Claudia Regina Souza dos Santos	Indeferido	Art 5 - VI, "E"
049	Patrícia Valéria Santana de Paula	Indeferido	Art 5 - VI, "B"
056	Karen Cristina Santana Lima	Indeferido	Art 8 - XI

057	Ana Cristina Madureira	Indeferido	Art 5 - VI
061	Gabriel Moura da Silva Lameirão	Indeferido	Art 5 - VI
062	Guarani Sanchos dos Santos	Indeferido	Art 5 - VI "E"
063	Ronaldo Ribeiro Macedo	Indeferido	Art 5 - VI * Não há indicação de uma instituição cadastrada.
064	Rosilvo Vieira dos Santos Filho	Indeferido	Art 5 - I "B"
065	Larissa Santos de Oliveira	Indeferido	Art 5 - VI, "E"
066	Rogério da Silva Viana	Indeferido	Art 5 - VI
068	Raquel Schaeffer da Fonseca	Indeferido	Art 5 - I "B"
069	Adriana Santos de Melo	Indeferido	Art 5 - I "B"
075	Carla Pinheiro da Silva	Indeferido	Art 5 - I "B"
080	Anderson Ayrton Oliveira Zanco da Silva	Indeferido	Art 5 - VI §1.º "B"
081	Selma Peixoto Lustosa Reis	Indeferido	Art 8 - XI
082	Carlos Alberto dos Santos	Indeferido	Art 8 - XI
083	Carlos Eduardo Pereira Baptista	Indeferido	Art 8 - XI
084	Miriam de Sousa Nunes Gonçalves	Indeferido	Art 5 - VI
087	Wesllen Donato Pereira	Indeferido	Art 8 - XI
091	Jorge William da Silva	Indeferido	Art 5 - I "B"
092	Shenya Quintaneiro da Silva	Indeferido	Art 8 - VIII
094	Sonia Regina Vidal	Indeferido	Art 5 - III
095	Elane Pinto Felix Rodrigues	Indeferido	Art 8 - XI
096	Max William Schneider da Silva	Indeferido	Art 5 - VI
097	Ancler de Araujo Podlyska	Indeferido	Art 8 - XI
101	Marco Aurelio Coelho Rodrigues	Indeferido	Art 5 - V, VI
103	Maria Aparecida Trajano da Silva	Indeferido	Art 5 - VI "E"
104	Patrick da Silva Dias	Indeferido	Art 8 - XI
106	Dilson Martins Ferreira	Indeferido	Art 5 - VI "E"
107	Geane Aline Oliveira dos Santos	Indeferido	Art 5 - VI Art 5 - VIII
108	Viviane Calvacante da Silva França	Indeferido	Art 5 - III, IV
110	Elizabeth Bertoldo Mota	Indeferido	Art 5 - III
111	Anderson de Brito Lacerda	Indeferido	Art 5 - IV, V Art 8 - VIII
112	Regina Gasparelli	Indeferido	Art 5 - III
113	Jeann Fernando da Silva Caxias	Indeferido	Art 5 - V, VI
114	Haroldo Costa Caxias	Indeferido	Art 8 - XI
115	Aline Gomes Andrade Louzada	Indeferido	Art 5 - VI §2
116	Michelle Ferreira da Gama	Indeferido	Art 5 - VI
120	Joice da Rocha Marsden	Indeferido	Art 5 - VI "B"
121	Georgia Luciana Pereira de Oliveira Matos	Indeferido	Art 5 - VI "B"
127	Julio Cesar de Araujo Melo	Indeferido	Art 5 - IV * S/ Currículo
129	Rizete Alves Nunes	Indeferido	Art 5 - VI Art 8 - VI, XI
133	Stephany de Almeida	Indeferido	Art 5 - VI

criança e adolescente. Sendo apresentado breve explanação desta, e outras sugestões como a necessidade das parcerias, objetivando maiores alcances em escolas. O Conselho Tutelar Sr. Carlos Henrique, (VI Conselho Tutelar de Duque de Caxias), solicita a palavra, o qual apresentou a importância da interação dos problemas apresentados em cada região, através dos planos de ações para o conhecimento de todos os colaboradores, buscando por soluções coletivas e mais eficaz, exemplificando com situações ocorridas no dia a dia, sendo apresentado a estatística como documento existente, fornecedor dessas informações, como também a implementação do (SIPIA), "Sistema de Informação para Infância e Adolescência" outra engrenagem para movimentar os planos de ações futuramente. 2- Evento: Faça Bonito - 18/05/2023, sendo este o dia Nacional de Combate à Exploração Sexual à Criança e ao Adolescente, que acontecerá no "Museu Ciência e Vida" iniciando às 9h e com término às 17h, tendo como público alvo a REDE. Em seguida a Secretária Executiva Sra. Kissila Soares faz a solicitação para que a conselheira de direitos Sra. Patrícia Lima (SMS) pudesse colaborar, inclinando ao melhor direcionamento sobre os convidados do SUS no âmbito municipal para que seja bem aproveitado com esse convite voltado aos profissionais que atuam na ponta. Logo após foi passado a palavra ao Sr. Ariel, (Membro da Secretaria Municipal da Defesa Civil), o qual demonstrou o objetivo do seu projeto onde os participantes aprendem ações preventivas de combate ao incêndio, primeiros socorros, monitoria, brigada florestal, etc. Apresentou ainda seus efeitos, estratégias, números e a sua importância para com a sociedade. O mesmo se colocou em total disponibilidade para colaboração distinta com o CMDCA e as demais instituições não governamentais que desejem direcionar ou encaminhar jovens para os cursos de formação, visto que em breve seu projeto abrangerá os 4 distritos do município. Seguindo a Presidente Dra. Marcia Nascimento parabenizou o trabalho desenvolvido pelo Sr. Ariel e demonstrou imenso interesse em obter a Defesa Civil mais próxima e quem, sabe compo o CMDCA. Em seguida iniciando as deliberações foi aberta a votação para definir o arquivamento ou prosseguimento do processo de Pesquisa Diagnóstica no qual os conselheiros já estavam cientes do andamento, em **DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADO O AROUVAMENTO.** 3- Logo após foi mencionado a recepção dos novos Conselheiros de Direitos representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Simone Garcia (Titular) e Keison Mamud (Suplente), os quais não compareceram. Neste momento foi colocado a efetiva aplicação do Regimento em relação as faltas. Dando continuidade, foi apresentada a necessidade de deliberar em relação ao novo Tesoureiro ressaltando a importância da comissão de orçamento e suas atividades, seguindo foi passada a palavra ao Contador do CMDCA/DC Sr. Péricles Ribeiro, que apresentou/sugeriu o nome do Conselheiro Sr. José Ricardo (SMF) para ser o novo tesoureiro o qual não aceitou, apresentando seus argumentos, retornando a palavra ao Sr. Péricles, que definiu e explanou quais seriam as atribuições do tesoureiro neste Conselho, momento no qual, apresentaram a urgência da necessidade de ocupar esta função tendo em vista a saída da Sra. Lídia Malafaia (SMCT), devendo ser este conselheiro de direito, Titular ou Suplente, sendo colocado o nome da Sra. Michele, representante da Instituição "AMIRES" a qual concordou, e foi posto em **DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADA.** Em seguida foi informado e reiterado a prorrogação do prazo das inscrições para Conselheiro Tutelar, até dia 20/04/2023, apresentando como base o argumento da necessidade de aumentar o número de inscritos, na tentativa de constituir no mínimo 10 candidatos aptos, sendo 5 titulares e 5 suplentes por conselho tutelar, em decorrência das etapas eliminatórias.

Passando para próxima deliberação, referente a divulgação das atuações/atividades de duas instituições a cada mês através do Instagram do CMDCA, buscando ampliar e colaborar na publicidade das mesmas, ou seja, maior visibilidade nas redes para que seus projetos e atividades sejam mais divulgados e novas parcerias possam surgir, posta em **DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADA.** Em sequência com a palavra a Comissão de Garantias de Direitos a Sra. Maria Antônia Cruz Ferreira (Assistente Social do CMDCA), apresentou de forma oral seu parecer técnico, das instituições, "Casa Social Reviver" (Governamental) e "AMIRES" (Sociedade Civil) visitando o Atestado Regular de funcionamento para as duas, posta em **DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADO,** seguindo a reunião o Contador Sr. Péricles Ribeiro, informou que acabara de ser informado pela Conselheira Sra. Michele Domingues (AMIRES), a informação de que a Presidente da instituição "AMIRES", Sra. Cleide Jane Figueiro não estava de acordo com a indicação e aprovação da Sra. Michele como nova tesoureira e que a mesma estaria dirigindo-se ao CMDCA naquele momento, ressalta-se que a referida presidente não estava presente na reunião, sendo verificado que a sua argumentação era infundada tendo em vista que o ato praticado pela Sra. Michele configura responsabilidade objetiva em relação a esse impedimento, definindo a permanência desta como tesoureira. Em seguida iniciando a fala da Comissão de Orçamento e Administração do Fundo, o Contador do FMA Sr. Péricles Ribeiro, informa: 1 - O Saldo do FMA: 1.1 - Em 28/02/2023 - R\$ 1.807.040,38 na Conta Poupança n.º 60.021-1 e R\$ 0,00 (zero) na Conta Corrente nº 415-2 - Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de Agosto); 1.2 - Rendimentos Conta Poupança em 02/2023 - R\$ 12.681,86. 1.3 - Em 31/03/2023 - R\$ 0 na Conta de Poupança n.º 60.021-1 e R\$ 0,00 (zero) na Conta Corrente nº 415-2 - Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de agosto); Saldo 0, devido ainda não termos recebido o extrato bancário no qual já fora solicitado. 2- Os Balançetes Mensais das Contas do FMA (Receitas e Despesas) referente ao mês de **FEVEREIRO 2023:** Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 8334, complemento do Decreto nº 7.005 de 17/05/2018, foram apurados e contabilizados, através do **informe n.º 001/CMDCA/2023** à SMF para Assembleia de 05/04/2023. 3- Campanha de doação junto CRC-DC, sobre a destinação do IR 2023 em PODCAST com ASCOM na SEDE do CRC-DC e ainda participação do Contador e da Secretária como ouvintes na LIVE COM MP e RECEITA FEDERAL dia 17 de março. O Sr. Péricles informa a realização de outro podcast, que acontecerá no dia 10/04/2023 na Unigranrio Duque de Caxias com profissionais de contabilidade do município reforçando o esclarecimento das doações. Menciona ainda que a Secretária de Assistência Social junto com de Comunicação já estavam se organizando para campanha do IR nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias. Retomando a palavra a Presidente fez um breve esclarecimento e da importância da destinação do IR recolhido para o FMA. Finalizada a reunião, a Presidente Dra. Marcia Nascimento agradece a presença de todos, dá por encerrada a Reunião Ordinária, às 16h30m, e eu Marcia Nascimento Cardoso, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias, lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada.

Marcia Nascimento Cardoso
Marcia Nascimento Cardoso
Presidente do CMDCA/DC
MARCIA NASCIMENTO CARDOSO



134	Jessica Parvanti Pereira	Indeferido	Art 8 - XI
135	Rosângela Lauriano Corrêa	Indeferido	Art 5 - VI
137	Elizabeth Gomes de Barros	Indeferido	Art 5 - VI "A"
138	Andreyana Lopes de Salles	Indeferido	Art 5 - VI
140	Fabio do Nascimento Marinho	Indeferido	Art 5 - VI
142	Francisca da Silva de Jesus	Indeferido	Art 8 - XI
143	Rosane de Souza Santos Santana	Indeferido	Art 8 - XI
145	Stephanie Cristina Marques Pereira	Indeferido	Art 8 - XI
146	Alexandra de Castro Araújo Lima	Indeferido	Art 8 - XI
147	Adair Dias Vieira	Indeferido	Art 5 - VI
150	Jessica da Conceição Jovelino	Indeferido	Art 5 - VI "E"
151	Viviane dos Santos Francisco	Indeferido	Art 5 - VI
152	Thays Etna Silva de Almeida	Indeferido	Art 5 - VI
154	Cátia dos Santos da Silva	Indeferido	Art 5 - VI
158	Erinaldo Cosme da Silva	Indeferido	Art 5 - VI
159	André Jorge de Oliveira Ribeiro	Indeferido	Art 5 - III
160	Darlan Bresciani de Moura	Indeferido	Art 5 - VI §1.º "B" Art 8
164	Jeane Santiago de Souza	Indeferido	Art 5 - VI
165	Pierre Quintanilha da Silva	Indeferido	Art 5 - VI
166	Andressa de Jesus Pereira	Indeferido	Art 5 - VI "B"
167	Aloisio Martins Alves	Indeferido	Art 5 - VI "B"
168	Anderson Roberto de Carvalho Cabral	Indeferido	Art 5 - VI "B"
169	Robson Gonzaga	Indeferido	Art 5 - VI
170	Silvania Amâncio Sampaio de Freitas	Indeferido	Art 5 - VI
171	Thalles Henrique da Silva Trindade	Indeferido	Art 5 - III, IV
172	André Pontes Ribeiro	Indeferido	Art 5 - VI "B"
175	Deivid Souza de Jesus	Indeferido	Art 5 - VI "B"
176	Nádia Martins Rios	Indeferido	Art 5 - VI * Sem foto
177	Guilherme Gomes e Gomes	Indeferido	Art 8 - XI
178	Vângela Mª de Barros Queiroz	Indeferido	Art 5 Art 8
179	Guilherme Andrade Costa de Oliveira	Indeferido	Art 5 Art 8
180	Adeline Couto Turra	Indeferido	Art 5 Art 8


76	Isabel Cristina de Carvalho	Deferido
77	Emanuel Ramos da Silva Linhares	Deferido
78	Debora Nunes Aragão da Silva	Deferido
79	Sabrina Horácio Torres China	Deferido
85	Larissa Souza da Silva	Deferido
86	Lorryne Caroline	Deferido
88	Amanda dos Santos Ferreira	Deferido
89	Maria Sandra Felipe Couto	Deferido
90	Marta Borges Pessanha Martins	Deferido
93	Elizabeth Pereira Amorim	Deferido
98	Andreia Mendes Balbino	Deferido
99	Denise Maria Oliveira	Deferido
100	Taiza dos Santos Basílio	Deferido
102	Adriana Pereira da Silva	Deferido
105	Aline Ane Badaró Alves	Deferido
109	Sheila Braga Rezende Carvalho	Deferido
117	Uly Serpa de Almeida	Deferido
118	Alda Araújo da Silva	Deferido
119	Jane Machado da Cruz	Deferido
122	Alexsandro Quixino da Silva	Deferido
123	Tamires Pimentel Moreira	Deferido
124	Valdeni Damasceno Junior	Deferido
125	Marina Neves Pereira Bispo	Deferido
126	Claudia da Silva Ramos	Deferido
128	Marinea Duval da Silva Victor	Deferido
130	Lorrany Rodolfo de Menezes	Deferido
131	Luana Bernardo Soares	Deferido
132	Paula de Oliveira	Deferido
136	Silvia Regina Gomes Araújo Rocha	Deferido
139	Luiz Cesar dos Santos Costa	Deferido
141	Alex Tomaz Pereira	Deferido
144	Célia Alcântara da Silva Melo	Deferido
148	Ana Paula da Silva Santiago	Deferido
149	Rinaldo Carlos da Costa de Souza	Deferido
153	Samuel dos Santos Neri	Deferido
155	Gabriel Cavalcanti Silva	Deferido
156	Maria Aparecida Pereira	Deferido
157	Renato dos Santos Zambelli	Deferido
161	Alcinéia Gonçalves dos Santos de Souza	Deferido
162	Ana Paula da Silva	Deferido
163	Cremilda Batista Lopes Claudino	Deferido
173	Ana Beatriz Silvestre	Deferido
174	Lucas Gabriel Martins	Deferido

- Do Recurso: O prazo para recurso será do dia 11 a 19 de maio, devendo o candidato comparecer presencialmente na sede do CMDCA para preencher um formulário fornecido pelo próprio órgão expondo às Razões do Recurso, conforme edital.

Listagem de candidatas **Deferidos** na inscrição do Processo de Escolha Unificado 2024/2027

N. de Inscrição	Nome	Situação
01	Carlos Henrique Silva Santos	Deferido
02	Melissa Martins Silva	Deferido
04	Emerson Borges Alves	Deferido
05	Alessandra Barbosa	Deferido
06	Luiz Ricardo da Silva Junior	Deferido
09	José Ricardo Monteiro	Deferido
10	Luiz Antônio de Oliveira	Deferido
12	Karina de Araújo Estevão	Deferido
13	Aloísio Pereira Silva	Deferido
15	Aline Raquel Araújo da Silva	Deferido
17	Rosimar Manhães Gomes	Deferido
19	Silvia Pessanha Coimbra Batista	Deferido
20	Vinicius Barros Cardozo	Deferido
21	Tania Maria da Silva	Deferido
22	André Luiz Lobato Belmiro	Deferido
27	Felipe Cassano Teles	Deferido
28	Claudia Bernardo Vieira Quaresma	Deferido
31	Norma Sueli Queiroz Fernandes	Deferido
32	Rita de Cássia Castro	Deferido
33	Raphaella da Costa Esperdido	Deferido
39	Morgana das Graças	Deferido
40	Fábio Massaneiro Macedo	Deferido
41	Wagner Vila Nova de Sousa	Deferido
45	Gladys Oliveira	Deferido
46	Mayara Miranda Souza	Deferido
47	Elaine Alves de Castro	Deferido
50	Márcia Cristina Silva	Deferido
51	Debora Ferreira Moraes	Deferido
52	Elizete Baptista Vicente	Deferido
53	Katy Lucia Silva da Costa	Deferido
54	Alexandre Alves de Azevedo	Deferido
55	Mariele Rodrigues da Silva	Deferido
58	Rafael Moura da Silva Lameirão	Deferido
59	Wellington Cesar do Nascimento Teremias	Deferido
60	Alex Lira de Oliveira	Deferido
67	Edna Regina Lourenço	Deferido
70	Patrícia Silva da Costa	Deferido
71	Sione Marques Lopes	Deferido
72	Scheila Nair Correia	Deferido
73	Roberta Barbosa de Araújo	Deferido
74	Michele da Conceição	Deferido

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL



Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal

DUQUE DE CAXIAS

Autorização para Movimentação de Solo e Terraplenagem
Nº 020/2023

Processo nº 019/000180/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2005, concede Autorização para Aterro e Terraplenagem nº 018/2023, à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: Trata-se de uma Autorização de Movimentação de Solo e Terraplenagem com finalidade de implantar um muro de contenção, com comprimento de 16,00 m, com 6,00 m de altura, totalizando 96,00 m² de contenção e 46,00 m³ de material de escavação, localizado na Rua Wilson Araújo, 2060, Xerém, 4º distrito do Município de Duque de Caxias.

Coordenadas Geográficas: UTM ZONA 23 K LONG: 673711.47 m E LAT: 7503020.92 m S

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta autorização em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC, conforme determina a Lei 2022/2006 e Decreto Municipal 5204/2007;
02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
04. Requerer a renovação desta autorização no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;
05. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
06. Esta autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais do empreendimento estão contidos neste processo.

Esta autorização é válida até 02 de maio de 2025, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 019/000180/2023 e seus anexos.




AUTORIZAÇÃO Nº 0202023

Condições de validade específicas:

07. Não iniciar as obras antes da obtenção da Licença de Instalação - LI;
08. Solicitar Autorização para Supressão Vegetal e Movimentação de Solo, a fim de prosseguir com a atividade proposta; caso necessário;
09. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
10. Atender a Lei Federal nº 12.651/2012, notadamente em relação às Áreas de Preservação Permanente - APP's;
11. O projetista/engenheiro é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos;
12. Submeter à SMMAPA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
13. A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
14. Manter atualizados junto à SMMAPA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
15. A SMMAPA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;
16. Se houver supressão arbórea, deverá ser aberto processo de supressão.

Duque de Caxias, 02 de maio de 2023.


RICARDO MATOS TORRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 E PROTEÇÃO ANIMAL
 MATRÍCULA Nº. 40.991-0

Ricardo Matos Torres
 Secretário Municipal de
 Meio Ambiente e Proteção Animal
 OAB RJ 95051
 Mat 40.991-0

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7287 DE 15/05/2023

página 02 de 02


AA Nº001/2023

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Condições de validade específica:

06. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
07. O projetista/engenheiro é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos;
08. Submeter à SMMAPA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
09. A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
10. Manter atualizados junto à SMMAPA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
11. A SMMAPA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.


Duque de Caxias, 02 de maio de 2023.



RICARDO MATOS TORRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
 MATRÍCULA Nº 40991-0

Ricardo Matos Torres
 Secretário Municipal de
 Meio Ambiente e Proteção Animal
 OAB RJ 95051
 Mat 40.991-0

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7287 DE 15/05/2023

página 02 de 02


**Secretaria de
Meio Ambiente e
Proteção Animal**


**PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS**
UNIDADE FÉLIX TRABALHO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Nº001/2023

Processo nº 019/000601/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Autorização Emergencial Específica nº 001/2023, à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo: Trata-se de uma de Autorização Ambiental para intervenção em Área de Preservação Permanente - APP. Para realização de obra de aplicação de muro de concreto armado na faixa marginal de proteção - FMP do Rio Roncador, possuindo uma extensão de 2.965,00 m, localizado ao longo do Rio Roncador, sendo realizada entre as Avenidas Automóvel Clube e a Rodovia Rio-Magé, trecho pertencente ao 3º Distrito do Município de Duque de Caxias- RJ.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta Licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA, conforme determina a Lei 2022/2006 e Decreto Municipal 5204/2007;
02. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade, e deverá ter original disponível no local da atividade ora autorizada para efeito de fiscalização;
03. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
04. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
05. Esta autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais do empreendimento estão contidos neste processo;

Esta Autorização é válida até 02 de maio de 2025 respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 019/000601/2022.

página 01 de 02

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0231/2023 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 16, I do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 6.440 de 27 de junho de 2018,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 352/2017 (B.O. nº 6450, de 01/08/2017), alterando a fundamentação legal do benefício para **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CRFB/88**, redação da EC nº 41/2003, por **solicitação da beneficiária**, uma vez que **não atende ao requisito de tempo mínimo de contribuição para a regra em que foi inicialmente aposentada:**

NOME:	PENHA SILVA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA:	09666-9
FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO, NÍVEL 16
LOTAÇÃO:	SME
INÍCIO DO BENEFÍCIO:	01/08/2017
PROCESSO:	00707 /2016 (TCE-RJ nº 208547-2/2023)

Valor Mensal (Proventos Proporcionais: 10617 / 10950 dias)	RS 1.364,23
--	--------------------

Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.


MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489



PORTARIA N.º 0232/2023 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE
APOSENTADORIA .

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 312/GP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RETIFICAR, a Portaria nº 0221/2023 IPMDC, de 1º de maio de 2023, que aposentou com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora MARILDA LEIRA VIDAL, matrícula nº 016968, NUTRICIONISTA NÍVEL NS7, da seguinte forma:

Onde se lê


FUNÇÃO: MÉDICO NÍVEL NS7

Leia-se

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA NÍVEL NS7

II - Ficam mantidos os demais termos da Portaria.

Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.


MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

scs

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N.º 2.853, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Outorga Título de Cidadania
Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Ilmo. Sr. DARIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 4 de maio de 2023.


CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 2.854, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Outorga Título de Cidadania
Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Exmo. Sr. WILLIAN CARVALHO DOS SANTOS (WILLIAN COELHO).

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 4 de maio de 2023.


CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 2.855, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Outorga Título de Cidadania
Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Ilmo. Sr. JULIO CESAR DE SOUZA.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 4 de maio de 2023.


CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.176, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Institui a "MEDALHA LEONEL DE MOURA BRIZOLA" no âmbito do Legislativo Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo de Duque de Caxias, a "MEDALHA LEONEL DE MOURA BRIZOLA".

Art. 2º A "MEDALHA LEONEL DE MOURA BRIZOLA" será concedida a pessoas ou entidades, nacionais ou internacionais, que tenham trabalhado ou contribuído em defesa do povo brasileiro, nas seguintes áreas:

- I – promoção à educação em horário integral;
- II – combate à fome / à miséria; e
- III – engajamento na luta por terras e moradias.

Art. 3º Cada Vereador poderá conceder 2 (duas) medalhas por ano.

Parágrafo único. A concessão a que se refere o caput deste artigo poderá ocorrer de forma retroativa, caso o Vereador não tenha utilizado a cota das Sessões Legislativas anteriores, sem ultrapassar o máximo estipulado para a Legislatura.

Art. 4º A "MEDALHA LEONEL DE MOURA BRIZOLA" será concedida pela Edlidade Duquecaxiense, anualmente, em solenidade realizada, preferencialmente, no Plenário da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

Art. 5º A concessão da "MEDALHA LEONEL DE MOURA BRIZOLA" será acompanhada de seu respectivo diploma.

Art. 6º A "MEDALHA LEONEL DE MOURA BRIZOLA" será composta de:

- I – no averso:
 - a) formato arredondado;

- b) bordas douradas;
- c) brasão do Município de Duque de Caxias;
- d) inscrição: “MEDALHA LEONEL DE MOURA BRIZOLA”; e
- e) foto, em alto relevo, de Leonel de Moura Brizola; e
- II – no verso:
- a) cor dourada; e
- b) emblema / logotipo da Câmara Municipal de Duque de Caxias.
- Art. 7º O diploma que acompanha a referida Medalha conterá:
- I – nome do homenageado;
- II – nome e assinatura do Vereador que realiza a homenagem;
- III – nome e assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias;
- IV – emblema / logotipo da Câmara Municipal de Duque de Caxias;
- V – brasão do Município de Duque de Caxias; e
- VI – inscrição: “MEDALHA LEONEL DE MOURA BRIZOLA”.
- Art. 8º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto Legislativo correrão por conta de rubrica própria do orçamento da Câmara Municipal de Duque de Caxias.
- Art. 9º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, em 4 de maio de 2023.

CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 755/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Luana Felisberto Alvarenga, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO**, símbolo CCM2 a contar de 01 de novembro de 2022.

Duque de Caxias, 20 de Novembro de 2022.

CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 187/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Jessica Beatriz da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assistente Legislativo e Parlamentar**, símbolo CCM/1 a contar de 01 de Abril 2023.

Duque de Caxias, 10 de Abril de 2023.

CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 188/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Jennifer Nascimento de Matos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Comissão Legislativa**, símbolo CCM/2 a contar de 01 de Abril 2023.

Duque de Caxias, 10 de Abril de 2023.

CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 189/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Florismar Pereira Rodrigues**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Plenário**, símbolo CCM/2 a contar de 01 de Abril 2023.

Duque de Caxias, 10 de Abril de 2023.

CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 190/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Josue Fontes de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete de Vereador, símbolo CCM/4 a contar de 01 de Abril 2023.

Duque de Caxias, 10 de Abril de 2023.


 CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente
PORTARIA Nº 191/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Lucineia Luiz de Medeiros, para exercer o cargo em comissão de Assistente Legislativo e Parlamentar, símbolo CCM/1 a contar de 01 de Abril 2023.

Duque de Caxias, 10 de Abril de 2023.


 CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente
PORTARIA Nº 192/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Julia Barros de Souza, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços de Apoio ao Vereador, símbolo CCM/5 a contar de 01 de Fevereiro 2023.

Duque de Caxias, 10 de Fevereiro de 2023.


 CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente
PORTARIA Nº 193/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear kleiton Guedes Pereira, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Legislativo, símbolo CCM/4 a contar de 01 de Fevereiro 2023.

Duque de Caxias, 10 de Fevereiro de 2023.



 CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente
PORTARIA Nº 194/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Laryssa Correa Mora, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Legislativo, símbolo CCM/4 a contar de 01 de Fevereiro 2023.

Duque de Caxias, 10 de Fevereiro de 2023.


 CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente
PORTARIA Nº 195/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Lilian Carla do Vales Eufrazio, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CCM/1 a contar de 01 de Janeiro 2023.

Duque de Caxias, 10 de Fevereiro de 2023.


 CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº 196/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Marcele Nazareth do Nascimento Martins**, para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Gabinete de Vereador**, símbolo CCM/4 a contar de 01 de Fevereiro 2023.

Duque de Caxias, 10 de Fevereiro de 2023.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 199/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Maria Eduarda Alves Lucena** para exercer o cargo em comissão de **Assistente do Presidente de Comissão**, símbolo CCM/1 a contar de 01 de Fevereiro 2023.

Duque de Caxias, 10 de Fevereiro de 2023.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente


PORTARIA Nº 197/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Marcelo Pereira da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Serviço Legislativo**, símbolo CCM/4 a contar de 01 de Fevereiro 2023.

Duque de Caxias, 10 de Fevereiro de 2023.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 198/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Marcio Luis Peres dos Santos** para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Serviço Legislativo**, símbolo CCM/4 a contar de 01 de Fevereiro 2023.

Duque de Caxias, 10 de Fevereiro de 2023.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

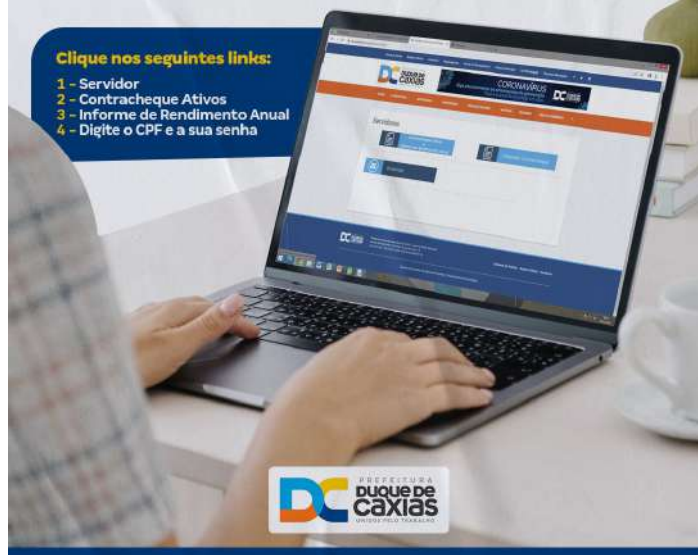


**COMPROVANTE DE RENDIMENTOS
PARA DECLARAÇÃO DO
IMPOSTO DE RENDA 2023**

**Você que é servidor
já pode obter seus documentos**
Acesse: duquedecaxias.rj.gov.br

Clique nos seguintes links:

- 1 - Servidor
- 2 - Contracheque Ativos
- 3 - Informe de Rendimento Anual
- 4 - Digite o CPF e a sua senha



Entrega de **80 mil** kits escolares

aos alunos da rede municipal de ensino

Material escolar contendo caderno, lápis, borracha, apontador, caneta, cola, régua, tesoura, lápis de cor e de cera.

Eles merecem!!!

